PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2018

"Concede revisão geral anual do Subsídio dos Agentes Políticos".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, aprovou, e eu, José Fernando Coura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 2,06% (dois, virgula zero seis por centos), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2017, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.370 de 01 setembro de 2016.

Art. 2º - Fica concedido a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 2,06% (dois, virgula zero seis por centos), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2017, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.369 de 01 setembro de 2016.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,26 de fevereiro de 2018.

Leandro Luís Ribeiro
Presidente da Câmara

Antônio Luciano da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Jucemar Paulo dos Santos
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a conceder a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Município de Delfim Moreira, para recompor as perdas inflacionárias.

O índice oficial utilizado é o INPC, que acumulou no importe de 2,06% para o janeiro de 2017.

O presente projeto de Lei está de acordo com a Constituição Federal e com o enunciado 73 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Leandro Luís Ribeiro
Presidente da Câmara

Antônio Luciano da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Jucemar Paulo dos Santos
Secretário